

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula N°59.505, vindos da ficha N°001. //

AV.02/59505 - DATA: 14 de Abril de 2023. - CERTIFICO que, de acordo com Requerimento e outros documentos, apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-DG, sob o n°293.541, em data de 17/03/2023, PROCEDE-SE a esta averbação, para consignar corretamente o nome da Adquirente do Registro N°01, desta Matrícula, que constou como sendo MARTA SOELY DE ANDRAE CHAGAS, quando na realidade o correto é MARTA SOELLY DE ANDRADE CHAGAS. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, José Bezerra B. Vieira, conferi. //
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.03/59505 - DATA: 14 de Abril de 2023. - CERTIFICO que, de acordo com requerimento e outros documentos, apresentados e arquivados nesta Serventia Imobiliária, prenotados no Livro de Protocolo 1-DG, sob o n°293.541, em data de 17/03/2023, AVERBO nesta Matrícula, no sentido de consignar que a Adquirente do R-1/59.505, MARTA SOELLY DE ANDRADE CHAVES, está inscrita no CPF/MF sob o n°615.316.423/49. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, José Bezerra B. Vieira, conferi. //
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.04/59505 - DATA: 14 de Abril de 2023. - CERTIFICO que, de acordo com Requerimento e outros documentos, apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-DG, sob o n°293.541, em data de 17/03/2023, PROCEDE-SE a presente AVERBAÇÃO no sentido de consignar corretamente o Estado Civil dos Adquirentes do R-1, desta Matrícula, FRANCISCO CARLOS ALVES CHAGAS e MARTA SOELLY RODRIGUES DE ANDRADE, que na realidade são casados sob o REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, e não como erroneamente ali constou. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, José Bezerra B. Vieira, conferi. //
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

R.05/59505 - DATA: 14 de Abril de 2023. - Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em notas da Tabelião, Francis Magda Spósito, do Cartório Spósito, 1º Ofício de Notas da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, em 09 de Março de 2023, às Fls. 162/163, do Livro 7, Ordem: 862, prenotada no Livro de Protocolo 1-DG, sob o n°293.516, em data de 16/03/2022, FRANCISCO CARLOS ALVES CHAGAS, brasileiro, técnico da Petrobras, CPF n°120.762.793/34, e sua esposa, MARTA SOELLY DE ANDRADE CHAGAS, brasileira, do lar, CPF n°615.316.423/49, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliado nesta Capital, na Avenida Humberto Monte, n°915, Bela Vista, no ato representados por sua procuradora Karla Virginia Bezerra de Castro, conforme procuração constante na escritura ora registrado, VENDERAM o imóvel desta Matrícula à KARLA VIRGINIA BEZERRA DE CASTRO, brasileira, médica, CPF n°447.600.353/20, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com JOSÉ JONAS PINHEIRO SOARES, brasileiro, advogado, CPF N°224.261.833/49, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Dr. Alfredo Weyne, n°55, Apto. 303, Bloco C, Fátima, pelo preço certo e ajustado de R\$17.000,00